

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às dez horas, no quinto pavimento do Edifício-Sede da Instituição Financeira, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, devidamente convocadas, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., constantes do “Livro de Presença dos Acionistas”, que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, e com as especificações legais. O Senhor Affonso Rodrigues Vianna Neto, membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente do Banco, pediu a palavra para informar que o Senhor Cláudio Alberto Castelo Branco Puty, Presidente do Conselho de Administração, apresentou, no dia 30 de março próximo passado, sua carta de renúncia ao cargo de conselheiro, em cumprimento ao prazo de desincompatibilização previsto na legislação eleitoral, já que Sua Senhoria vai concorrer a uma das vagas do Pará na Câmara dos Deputados nas eleições deste ano. Em sendo assim, propôs aos senhores acionistas a aprovação de um voto de reconhecimento pelo importante trabalho realizado pelo ex-Presidente à frente do Conselho de Administração, ao tempo em que submeteu o nome do conselheiro Edilson Rodrigues de Sousa para dirigir os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, tendo sido aprovadas, por unanimidade, ambas as propostas. O Senhor Edilson Rodrigues de Sousa assumiu a direção dos trabalhos, declarou instalada a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** e solicitou que o acionista Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior verificasse a existência de *quorum* legal e a presença de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Foi verificada a presença do senhor Benedito Passos Góes, membro do Conselho de Administração; Tereza Regina de Jesus Cordovil Corrêa e José Maria Tavares Teixeira, membros do Conselho Fiscal; e Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, representante da AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Ibraim José das Mercês Rocha, Procurador-Geral do Estado do Pará. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o nome do acionista Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior para secretariar os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará, respectivamente, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2010, nos seguintes termos: **“GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ) CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 - NIRE 15.3.0000011-4 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os senhores acionistas do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir nas **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que serão realizadas no dia 06/04/2010, às 10h, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. em Assembleia Geral Ordinária: (a)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; **(b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(c)** eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal. **II. em Assembleia Geral Extraordinária: (a)** reforma do Estatuto Social para implementar as seguintes alterações: **1ª)** inclusão da expressão Diretoria Colegiada em lugar de apenas Diretoria no Artigo 2º, caput; no Parágrafo Único, caput, e sua alínea b, do Artigo 13; no inciso I, do Parágrafo Terceiro do Artigo 16; no título da Seção II do Capítulo IV; nos incisos VI, XI, do Artigo 23; no inciso III do Artigo 25; no caput do Artigo 26; no Parágrafo Primeiro do Artigo 27; nos incisos III, VIII e IX do Artigo 31; no Artigo 32, caput; no Artigo 33, caput; no Parágrafo Único do Artigo 42; no Artigo 43, caput; no inciso II e no Parágrafo Primeiro do Artigo 44; no Parágrafo Segundo do Artigo 46; e no Parágrafo Segundo do Artigo 57; **2ª)** nova redação do Artigo 9º, com a inclusão do Parágrafo Primeiro e do

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

Parágrafo Segundo; **3ª)** nova redação do Artigo 18; **4ª)** nova redação do Parágrafo Único do Artigo 19; **5ª)** nova redação do caput do Artigo 21 e seus parágrafos Primeiro e Segundo; **6ª)** nova redação do inciso IV do Artigo 23; **7ª)** nova redação do Parágrafo Segundo do Artigo 27; **8ª)** alteração do Parágrafo Primeiro por Parágrafo Único no Artigo 28; **9ª)** nova redação dos incisos III, IV, V e XVII do Artigo 30; **10ª)** inclusão do inciso XVIII no Artigo 30; **11ª)** dada a inclusão do inciso XVIII no Artigo 30, substituição da numeração dos seus incisos XVIII e XIX, que, respectivamente, receberão os seguintes números: XIX e XX; **12ª)** nova redação do inciso VII do Artigo 31; **13ª)** nova redação do inciso III do Artigo 44; **14ª)** exclusão dos incisos IV e V do Artigo 44 e inclusão do Parágrafo Terceiro; **15ª)** nova redação do caput do Artigo 46; **16ª)** nova redação do título do Capítulo IX; **17ª)** nova redação do Artigo 56; **18ª)** nova redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 57; e **19ª)** inclusão do Artigo 60 com os seus parágrafos Primeiro e Segundo; **(b)** definição do percentual na forma do que estabelece a alínea a, do Parágrafo Único, do Artigo 13 do Estatuto Social; e **(c)** fixação do valor para o ano de 2010 da concessão de donativos a entidades assistenciais. Em sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)** e passou ao exame dos assuntos constantes da pauta pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM A**. O Secretário passou a fazer a leitura nos seguintes termos: **ITEM A - TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009** - Senhores Acionistas: A apreciação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração decorrem de disposições legais e estatutárias. O Conselho de Administração examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, AUDIMEC – Auditores Independentes S/S e do Conselho Fiscal, e, com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição. Referidos documentos continuam colocados à disposição dos senhores acionistas. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, incluindo as manifestações favoráveis dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM A**. Esta é a proposta. Em, 06 de abril de 2010. **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** – Presidente. Em seguida, a matéria foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente da Assembleia passou ao exame da matéria constante do **ITEM B** da Ordem do Dia, solicitando ao Secretário a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM B - DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**. Senhores Acionistas: Em conformidade com a legislação societária e de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social, dos resultados apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, é proposta a seguinte distribuição: 5% (cinco por cento) para Reserva Legal no valor de R\$ 2.184.755,61 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), 50% (cinquenta por cento) para Dividendos aos Acionistas no valor de R\$21.847.556,07 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) e 45% (quarenta e cinco por cento) para constituição de uma Reserva para Aumento de Capital no valor de R\$19.662.800,47 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais e quarenta e sete centavos). Em consequência, os dividendos serão pagos, no prazo previsto em lei, neles imputados os Juros sobre Capital Próprio no valor de R\$ 5.476.266,46 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) relativos ao exercício de 2009. Ressalte-se, ainda, que o Artigo 44, Inciso V, do Estatuto Social, com as alterações aprovadas na AGE de 27.11.2008, que trata das obrigações assumidas por força do Termo de Compromisso de Gestão firmado entre o Banco Central do Brasil, o Estado do Pará e o

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

Banpará, estabelece que 50% (cinquenta por cento) do valor dos dividendos do Acionista Controlador serão destinados para a constituição de reservas para a capitalização do Banco, no valor de R\$10.607.686,35 (dez milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM B**. Esta é a proposta. Pedindo a palavra, o representante do acionista controlador observou que o Banco vem apresentando lucratividade sobre o patrimônio líquido, sempre em níveis elevados nos últimos três exercícios, resultado do aumento do volume de negócios, inclusive com expectativa de maior crescimento em 2010, o que justifica ampliar a distribuição de dividendos. Desta forma, submeteu aos senhores acionistas que a referida distribuição de dividendos ocorra da seguinte forma: para Reserva Legal, o valor de R\$ 2.184.755,61 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e Dividendos aos Acionistas no valor de R\$ 41.510.356,54 (quarenta e um milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a R\$ 4,359576428 por ação. Em consequência, os dividendos serão pagos, no prazo previsto em lei, neles imputados os Juros sobre Capital Próprio no valor de R\$ 5.476.266,46 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) relativos ao exercício de 2009. Considerando o que dispõe o Artigo 44, Inciso V, do Estatuto Social, que trata das obrigações assumidas por força do Termo de Compromisso de Gestão firmado entre o Banco Central do Brasil, o Estado do Pará e o Banpará, 50% (cinquenta por cento) do valor dos dividendos do Acionista Controlador serão destinados para a constituição de reservas para a capitalização do Banco, no valor de R\$ 20.750.347,86 (vinte milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **PROPOSTA À ASSEMBLÉIA GERAL.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM B** com as alterações apresentadas pelo representante do acionista controlador. Esta é a proposta. Em, 06 de abril de 2010. **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** – Presidente. Em seguida, a matéria foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente da Assembleia passou ao exame da matéria constante do **ITEM C** da Ordem do Dia, solicitando ao Secretário a leitura da proposta, apresentada nos seguintes termos: **ITEM C - ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** Senhores Acionistas: O Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ é administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, consoante o que estabelece o Artigo 13 do seu Estatuto Social, sendo o seu Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, eleito pela Assembleia Geral e composto de no máximo 06 (seis) e no mínimo 04 (quatro) membros efetivos e mesmo número de suplentes, na forma do que estabelece o Artigo 19 do Estatuto Social da Instituição. Estabelece o Artigo 14 do Estatuto Social do Banco do Estado do Pará S.A. que os membros do Conselho de Administração terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, e com o prazo de gestão estendendo-se até a investidura dos novos administradores eleitos. Pedindo a palavra, o Doutor Ibraim José das Mercês Rocha, Procurador-Geral do Estado do Pará, representante legal do acionista controlador do Banco, o Estado do Pará, indicou os seguintes nomes para comporem o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2012: **MEMBROS EFETIVOS: AFFONSO RODRIGUES VIANNA NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2306681-SSP-PA e CPF/MF nº 264.880.862-00, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa do Chaco nº 1437 - Marco - CEP: 66085-080, no exercício do cargo de Diretor-Presidente do Banco; **VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 1710075-2ª via-SSP-PA e CPF/MF nº 232.902.692-72, domiciliado e residente

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

nesta cidade à Travessa Mauriti, nº 3269, apto 602-A, Marco-CEP: 66095-360, que se encontra no exercício do cargo de Secretário de Estado da Fazenda; **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1741252 - SSP/PA e CPF/MF nº 165.964.042-34, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Nazaré, nº 275 Apto- 804 - Nazaré - CEP: 66035-170; **JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CPF nº 189.687.082-15 e da cédula de identidade nº 3534798 SSP/PA, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Nazaré nº 568 – Aptº 302 – Bairro Nazaré - CEP 66.035-170; e **MARCO ANTONIO LIMA DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 0638344 – SSP-PA e CPF/MF nº 023.915.202-63, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Municipalidade, nº 1757 - Residencial Olimpus - Edifício Saturno - Apto-802 - Umarizal CEP: 66050-350, tendo como **MEMBROS SUPLENTE: DANILO ARAÚJO FERNANDES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2597814-SSP-PA e CPF/MF nº 574.819.202-06, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Assis de Vasconcelos 869 - Apto-1102 - Campina - CEP 66017-070; **JÓ BEZERRA DE SALES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 38757017-2 - SSP/SP e CPF/MF nº 206.014.682-87, domiciliado e residente no Conjunto Guajará I – WE 67 nº 1421 - Coqueiro – Ananindeua - CEP: 67143-430; **ÂNGELO AFONSO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº 5005876-SSP-PA e CPF nº 170.747.702-72, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Cipriano Santos, nº 249 – Bairro: Canudos – CEP 66.090-340, e **LUIZ CARLOS PIES**, brasileiro, em união estável, bacharel em Direito e professor, portador da cédula de identidade nº 7009797081 - SSP/ RS e CPF/MF nº 222.428.302-44, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa Alferes Costa, nº 2690 - Marco - CEP: 66.087-660. Na condição de representante do acionista controlador, o doutor Ibraim José das Mercês Rocha, Procurador-Geral do Estado do Pará, na forma do Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social do Banco indicou o nome de **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Com relação à eleição do Conselho Fiscal, vale destacar que o órgão é integrado por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de um ano, por força da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social do Banco. Assim, o Doutor Ibraim José das Mercês Rocha, Procurador-Geral do Estado do Pará, representante do acionista controlador, propôs os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até Assembléia Geral Ordinária de 2011: **MEMBROS EFETIVOS: MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, brasileiro, em união estável, bacharel em Ciências Sociais, portador da cédula de identidade 1447303 - 2ªvia – SSP/PA e CPF/MF nº 257.947.872-87, domiciliado e residente Av. Brás de Aguiar nº 912 - Nazaré - CEP: 66035-000; **TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL CORRÊA**, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portadora da cédula de identidade nº 3893469 - SSP/PA e CPF/MF nº 159.062.132-87, domiciliada e residente nesta cidade no Condomínio Alto de Pinheiros - Rua Colômbia - Qd-3 - Cs-22 - Pratinha - CEP: 66.816-780, e como **MEMBROS SUPLENTE: GABRIEL CAMPOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 1613782 - SSP/PA e CPF/MF nº 050.513.392-04, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Brás de Aguiar nº 564 - Apto-1103 – Bloco A - Nazaré - CEP: 66035-000; e **MARY JOYCE WHITE ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5583 – OAB/PA e CPF/MF nº 207.685.912-87, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado – Passagem Sol nº 170 - Nazaré - CEP: 66040-440. Pedindo a palavra como representante dos acionistas minoritários, Benedito Passos Góes, na forma do que estabelece o Estatuto Social, indicou o seguinte nome para compor o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2012: **MEMBRO EFETIVO: BENEDITO PASSOS GÓES**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade nº 8.053 – CRC/PA e CPF/MF nº 056.694.992-04, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa Mauriti nº 1006 - Apto- 304 - Pedreira CEP:

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

66080-650; bem assim indicou os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2011: como **MEMBRO EFETIVO: JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade nº 2.655 – OAB-PA e do CPF/MF nº 002.513.642-91, domiciliado e residente nesta cidade à Rua João Balbi, nº 1099 - Apto – 1301 - Nazaré - CEP: 66060-280, e como **MEMBRO SUPLENTE: OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, casada, bancária aposentada, portadora da cédula de identidade nº 4373864-SSP/PA e CPF/MF nº 108.159.452-72, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1879 - Marambaia - CEP: 66615-860. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM C.** Esta é a proposta. Em, 06 de abril de 2010. **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** – Presidente. Colocadas em discussão e votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente informou que, esgotadas as matérias da ordem do dia da **Assembleia Geral Ordinária**, passaria ao exame dos assuntos constantes da ordem do dia da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, declarando-a aberta e pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM A.** O Secretário passou a fazer a leitura nos seguintes termos: **ITEM A - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** O Senhor Presidente informou que em função dos diversos ajustes efetuados na gestão do Banco para possibilitar sua modernização, fortalecimento e expansão, em conformidade com o Planejamento Estratégico e o Projeto Banpará 50 anos, diversas disposições estatutárias se tornaram inaplicáveis, exigindo, assim, alterações em vários dispositivos. Tais modificações, propostas pela Diretoria Colegiada e aprovadas pelo Conselho Administração, devem ser objeto de deliberação e aprovação da Assembléia Geral, assim promovendo-se a devida consolidação do Estatuto Social. Diante disso, propõe-se as seguintes modificações no Estatuto Social: **1ª)** inclusão da expressão Diretoria Colegiada em lugar de apenas Diretoria no ARTIGO 2º, caput; no PARÁGRAFO ÚNICO, caput, e sua alínea b, do ARTIGO 13; no inciso I, do PARÁGRAFO TERCEIRO do ARTIGO 16; no título da Seção II do Capítulo IV; nos incisos VI, XI, do ARTIGO 23; no inciso III do ARTIGO 25; no caput do ARTIGO 26; no PARÁGRAFO PRIMEIRO do ARTIGO 27; nos incisos III, VIII e IX do ARTIGO 31; no ARTIGO 32, caput; no ARTIGO 33, caput; no PARÁGRAFO ÚNICO do ARTIGO 42; no ARTIGO 43, caput; no inciso II e no PARÁGRAFO PRIMEIRO do ARTIGO 44; no PARÁGRAFO SEGUNDO do ARTIGO 46; e no PARÁGRAFO SEGUNDO do ARTIGO 57; **2ª)** nova redação do ARTIGO 9º, com a inclusão do PARÁGRAFO PRIMEIRO e do PARÁGRAFO SEGUNDO, com os seguintes textos: ARTIGO 9º - A Assembleia Geral de Acionistas será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência ou impedimento, pelo Presidente do BANPARÁ, ou por um dos acionistas ou administradores presentes, escolhidos pelos acionistas. O presidente da mesa convidará um ou mais acionistas para atuarem como secretários da Assembléia Geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas Assembleias Gerais Extraordinárias será tratado, exclusivamente, o objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na sua pauta, de assuntos gerais. PARÁGRAFO SEGUNDO: As atas da Assembleia Geral poderão ser lavradas de forma sumária dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições previstas em lei; **3ª)** nova redação do ARTIGO 18, para exclusão da referência à Lei nº 6.404/76 e artigos, para inclusão, tão-só, da expressão na forma da lei; **4ª)** nova redação do PARÁGRAFO ÚNICO do ARTIGO 19, que terá o seguinte texto: PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Acionista Controlador. **5ª)** nova redação do caput do ARTIGO 21 e seus parágrafos PRIMEIRO e SEGUNDO, que terão o seguinte texto: ARTIGO 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem: PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião do Conselho de Administração deverá ser convocada pelo Conselheiro Presidente,

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

pela maioria de seus membros ou pela maioria da Diretoria Colegiada do Banco e será instalada com a presença da maioria de seus membros. PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, em caso de empate; 6ª) nova redação do inciso IV do ARTIGO 23, com o seguinte texto: IV. aprovar o Planejamento Estratégico e o Orçamento Anual, proposto pela Diretoria Colegiada; 7ª) nova redação do PARÁGRAFO SEGUNDO do ARTIGO 27 que terá o seguinte texto: PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria Colegiada pode criar Comitês consultivos, deliberativos, e consultivos e deliberativos estruturados como órgãos colegiados e multidisciplinares, com composição de, no mínimo, 03 (três) funcionários de carreira, sendo observadas ainda as seguintes disposições: I- Os Comitês terão regulamento próprio aprovado pela Diretoria Colegiada, no qual serão estabelecidas as atribuições e competências necessárias para o fim visado pela Administração; II- A criação, organização, modificação ou extinção dos Comitês deverá ser objeto de deliberação da Diretoria Colegiada, formalizada por meio de Portaria do Diretor-Presidente. 8ª) alteração do PARÁGRAFO PRIMEIRO por PARÁGRAFO ÚNICO no ARTIGO 28 com a seguinte redação: PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações exigem a aprovação de, no mínimo, a maioria dos membros presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Diretor-Presidente, ou do seu substituto no exercício das funções, e serão lavradas em atas, na forma sumariada dos fatos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas. 9ª) nova redação dos incisos III, IV, V e XVII do ARTIGO 30, com os seguintes textos: III. propor ao Conselho de Administração o Orçamento Anual e o Planejamento Estratégico; IV. Autorizar empréstimos em qualquer modalidade; V. submeter ao Conselho de Administração o relatório anual e as demonstrações contábeis do período; XVII - deliberar sobre a criação, organização, modificação ou extinção dos Comitês, que funcionarão como órgãos colegiados e multidisciplinares, com atribuições consultivas, deliberativas, e consultivas e deliberativas. 10ª) inclusão do inciso XVIII no ARTIGO 30 com o seguinte texto: XVIII- deliberar sobre o Regulamento dos Comitês, no qual serão estabelecidas suas atribuições e competências. 11ª) dada a inclusão do inciso XVIII no ARTIGO 30, substituição da numeração dos incisos XVIII e XIX, que, respectivamente, receberão os seguintes números: XIX e XX. 12ª) nova redação do inciso VII do ARTIGO 31, que terá o seguinte texto: VII: vetar deliberações dos Diretores, podendo determinar reexames do assunto. 13ª) nova redação do inciso III do ARTIGO 44 com o seguinte texto: III. até 70% (setenta por cento) para constituição de uma reserva para aumento de capital, cujo montante não excederá ao valor do capital social. 14ª) exclusão dos incisos IV e V do ARTIGO 44 e inclusão do Parágrafo Terceiro com o seguinte texto: PARÁGRAFO TERCEIRO – Do total de dividendos atribuídos ao Acionista Controlador, 50% (cinquenta por cento) serão mantidos em reservas para a capitalização do BANPARÁ, até o atingimento da meta de rentabilidade prevista no item VI do Termo de Compromisso de Gestão firmado entre o Estado do Pará e o BANPARÁ. 15ª) nova redação do caput do Artigo 46, com o seguinte texto: ARTIGO 46 – Ressalvadas as competências e exceções regulamentares, especificadas para a prática de ordinária administração, todos os documentos que obriguem o BANPARÁ ou exonerem terceiros de obrigações para com ele contraídas, observadas sua natureza e espécie, serão subscritos obrigatoriamente “in solidum”, pelo Diretor-Presidente ou seu substituto, e por qualquer um dos Diretores ou procuradores da companhia, por 02 (dois) procuradores em conjunto, ou, ainda, por 02 (dois) funcionários, com poderes expressamente conferidos. 16ª) nova redação do título do Capítulo IX, com o seguinte texto: DA REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES E DOS CONSELHEIROS. 17ª) nova redação do ARTIGO 56 com o seguinte texto: ARTIGO 56 - O ingresso de funcionários nos cargos efetivos do BANPARÁ será mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, na forma de regulamento interno específico. 18ª) nova redação do PARÁGRAFO PRIMEIRO do ARTIGO 57 com o seguinte texto: PARÁGRAFO PRIMEIRO - O patrocínio do treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos será promovido por meio

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

de eventos culturais, profissionalizantes, ou culturais e profissionalizantes, visando a formação, a valorização e o aperfeiçoamento funcionais, viabilizando o maior número possível de participantes selecionados segundo a conveniência do Banco e sem prejuízo das suas atividades normais, e, finalmente, **19ª**) inclusão do ARTIGO 60 com os seus parágrafos PRIMEIRO e SEGUNDO, com os seguintes textos: ARTIGO 60: O Banco, consoante decisão do Conselho de Administração, ouvido o Núcleo Jurídico, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício dos seus mandatos, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da companhia, ou de subsidiárias e sociedades controladas e coligadas que eventualmente venha a constituir e participar. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O benefício previsto no caput deste artigo aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos ocupantes e ex-ocupantes dos demais órgãos de chefia, assessoramento, controle e fiscalização. PARÁGRAFO SEGUNDO: A forma do benefício mencionado no caput deste artigo será definida pelo Conselho de Administração, ouvido o Núcleo Jurídico. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, propõe-se a aprovação por este órgão do **ITEM A**, com as alterações e inclusões dos supramencionados dispositivos e, em consequência, fazendo-se a necessária consolidação do Estatuto Social, cujo texto, na sua integralidade, já com as modificações aprovadas, distribuído aos senhores acionistas presentes, fica fazendo parte integrante desta Ata como se nela estivesse fiel e inteiramente transcrito. Esta é a proposta. Em, 06 de abril de 2010. **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** – Presidente. Colocado o **ITEM A** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM B** da Ordem do Dia, pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM B - DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL NA FORMA DO QUE ESTABELECE A ALÍNEA “A”, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 13 DO ESTATUTO SOCIAL.** O Senhor Presidente deu ciência que o Conselho de Administração, com base nas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, amplamente divulgadas na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e considerando as metas definidas e a serem alcançadas no corrente exercício de 2010, resolveu propor o percentual de 1% (um por cento) sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada para o ano-base de 2010, a título de participação nos lucros do Banco, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, propõe-se a aprovação por este órgão do **ITEM B**. Esta é a proposta. Em, 06 de abril de 2010. **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** – Presidente. Colocado em discussão e votação o **ITEM B**, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM C** da Ordem do Dia, pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM C - FIXAÇÃO DO VALOR PARA O ANO DE 2010 DA CONCESSÃO DE DONATIVOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.** O Senhor Presidente deu ciência que o Conselho de Administração analisou e aprovou, para deliberação pela Assembléia Geral, a proposta da Diretoria Colegiada do valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para concessão de donativos durante o exercício de 2010, cuja distribuição será responsabilidade da Diretoria Colegiada, de tal sorte a contemplar um maior número de entidades assistenciais e filantrópicas, entre elas a Casa do Menino Jesus III (Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo), sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, que mantém projeto de tratamento de crianças portadoras de câncer. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, propõe-se a aprovação por este órgão do **ITEM C**. Esta é a proposta. Em, 06 de abril de 2010. **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** – Presidente. Colocado em discussão e votação o **ITEM C**, foi o mesmo aprovado por

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às treze horas para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador.

A PRESENTE ATA É CÓPIA AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO “LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL” DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Belém (PA), 06 de abril de 2010.

EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
Secretário

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Representante Legal do Acionista Controlado